



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as demandas das Escolas Municipais.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 03 de fevereiro de 2025.

Mariza Pires

Secretario Municipal de Educação



AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição detalhada	Und.	Quantidade
1.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	400
2.	ALFACE CRESPA – fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cabeças	2000
3.	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	Kg	8000
4.	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	200
5.	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100
6.	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Maço	800



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



7.	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	600
8.	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200
10.	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Maço	300
11.	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	3000
12.	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	8500
13.	IOGURTE sem açúcar , com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	150
14.	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;	Kg	700



15.	LARANJA PERA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800
16.	MANDIOCA descascada , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, <u>sem casca</u> , inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	800
17.	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	Uni	600
18.	PÃO CASEIRO (batata, beterraba, cenoura, cebola) pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entregues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Uni	10000
19.	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco.	Kg	600



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



	Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		
20.	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e morango), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos em leis enormes vigentes, e nas normas regulamentadoras.	Kg	1300
21.	REPOLHO alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem Manchas, danos	Und	300
22.	ROSQUINHA Ingredientes permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente os produtos deverão ser preparados com matérias primas sãs e limpos, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as roscas mal cozidas, queimadas, com indícios de fermentação e de caracteres organolépticos anormais. Deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes.	Und	15.000
23.	SALSA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Molho	400



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dolores do Turvo MG.

Data: 03 de fevereiro de 2025.

A **Chamada Pública** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, tem como objetivo a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar para atender às demandas das **Escolas Municipais de Dolores do Turvo**, no estado de Minas Gerais.

Essa iniciativa visa garantir a oferta de produtos de qualidade para a alimentação escolar, com a vantagem de incentivar a produção local e apoiar os agricultores familiares da região. Os recursos serão destinados a melhorar a alimentação dos alunos, promovendo também o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade local.

Aqui estão os principais aspectos dessa Chamada Pública:

1. Base Legal:

- **Lei 11.947/2009:** Estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser destinados à compra de produtos da Agricultura Familiar.
- **Resolução CD/FNDE nº 06/2020:** Regula as condições para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

2. Objetivo:

- Aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, contribuindo para o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade nas escolas municipais de Dolores do Turvo.
- Garantir que as refeições servidas aos alunos sejam saudáveis e nutritivas.

3. Requisitos para Participação:

- Produtores da Agricultura Familiar de Dolores do Turvo e região poderão se cadastrar para fornecer os gêneros alimentícios, como frutas, legumes, hortaliças, grãos, entre outros.
- A seleção de fornecedores será feita por meio de uma análise de documentação e cumprimento das normas sanitárias e de qualidade exigidas.

4. Modalidade de Chamada Pública:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- A Chamada Pública será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo FNDE, sendo aberta para os interessados que atendam às exigências.
- A participação poderá ser feita tanto por associações de produtores quanto por agricultores individuais, dependendo das especificações.

5. Benefícios:

- Melhora na qualidade nutricional das refeições escolares.
- Estímulo à economia local, com o fortalecimento da agricultura familiar.
- Desenvolvimento sustentável da produção local e geração de renda para os produtores rurais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dorés do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG** se faz essencial para garantir a **qualidade nutricional** da alimentação escolar, que é um direito dos alunos, conforme estabelecido pela **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Essa ação visa atender às demandas das escolas municipais, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada, fundamental para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes.

Além disso, a contratação de produtos da **Agricultura Familiar** tem um impacto positivo na economia local, estimulando a **sustentabilidade e o fortalecimento** dos pequenos produtores



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



rurais da região. A medida contribui para o incentivo à produção agrícola local, gerando emprego e renda para as famílias envolvidas na agricultura familiar e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social e econômico do município.

A escolha de produtos frescos e de qualidade assegura que os alunos recebam alimentos que atendam às exigências nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando uma alimentação que favorece o bem-estar e o desempenho escolar.

Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a **segurança alimentar**, o **fortalecimento da agricultura familiar** e a **melhoria na qualidade da alimentação escolar**, alinhando-se aos objetivos da política pública de alimentação escolar e ao desenvolvimento local sustentável.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item		Unidade de Medida	Quantidade
1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,[peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800
19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	400
----	---	-------	-----

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome MARIZA PIRES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dorés do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG** surge da demanda por alimentos de **qualidade nutricional adequada** que atendam as exigências do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, visando fornecer aos alunos uma alimentação saudável, balanceada e segura. A alimentação escolar tem um papel fundamental no **desempenho escolar**, saúde e desenvolvimento integral dos estudantes, sendo um direito previsto pela **Lei 11.947/2009**.

Com o objetivo de garantir que as escolas municipais ofereçam refeições ricas em nutrientes, frescas e livres de agrotóxicos, há a necessidade de aquisição de produtos diretamente da **agricultura familiar local**, como frutas, verduras, legumes, grãos, e outros alimentos frescos. Essa aquisição busca atender a uma demanda contínua e variada, assegurando a **diversificação e qualidade alimentar** durante o ano letivo, com foco na sustentabilidade e no apoio à economia local.

Além disso, a necessidade de fortalecer a **agricultura familiar local** é uma prioridade, pois contribui para o aumento da **renda** das famílias de agricultores da região, promove práticas agrícolas sustentáveis e valoriza a produção local. O incentivo à **economia local** por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Dorés do Turvo.

Portanto, a contratação desses gêneros alimentícios é **indispensável** para garantir a continuidade



de um programa de alimentação escolar de qualidade, que favoreça a saúde dos estudantes e o crescimento econômico sustentável da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dolores do Turvo - MG** é fundamentada em vários aspectos essenciais tanto para o bom funcionamento da rede de ensino quanto para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

1. **Atendimento à Legislação e aos Programas Governamentais:** A **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** estabelecem a obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** à compra de alimentos da agricultura familiar. Isso é um requisito para garantir o cumprimento das normas federais e promover a alimentação saudável e diversificada para os alunos.
2. **Qualidade e Nutrição da Alimentação Escolar:** Para que as escolas possam oferecer refeições nutritivas, frescas e de alta qualidade, é imprescindível a aquisição de **gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes**. A compra de produtos da **agricultura familiar local** assegura alimentos sem aditivos químicos e preserva o valor nutricional, além de contribuir para a diversificação do cardápio escolar, atendendo as preferências alimentares regionais e melhorando a aceitação das refeições pelos alunos.
3. **Fortalecimento da Economia Local e Sustentabilidade:** A compra de produtos da agricultura familiar local promove a **sustentabilidade econômica**, ao incentivar os pequenos produtores da região. Isso gera **renda**, melhora a **qualidade de vida** dos agricultores e **fortalece a economia local**, criando uma rede de benefícios mútuos entre as escolas e a comunidade rural. Esse modelo também contribui para práticas agrícolas mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente.
4. **Desenvolvimento Social e Educacional:** Ao garantir uma alimentação escolar de qualidade, a contratação direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o **bem-estar dos alunos**, ajudando a prevenir problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada, como a obesidade e a desnutrição. Além disso, a alimentação adequada favorece o **desempenho escolar**, pois reflete diretamente na capacidade de concentração e aprendizado dos estudantes.

Em resumo, a **necessidade de negócio** reside na **obrigação legal de atender às diretrizes do PNAE**, no **compromisso com a saúde e a qualidade de vida dos alunos**, e na **promoção do desenvolvimento sustentável** da região de Dolores do Turvo, com a valorização da agricultura familiar local e a geração de benefícios econômicos e sociais para toda a comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item		Unidade de Medida	Quantidade
------	--	-------------------	------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000
11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600
16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,[peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800



19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	400

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dolores do Turvo - MG** é respaldada por uma sólida justificativa técnica e econômica que atende aos objetivos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, além de gerar benefícios para a comunidade local e promover a **sustentabilidade** e a **qualidade alimentar**.

Justificativa Técnica:

- Atendimento às Exigências Nutricionais:** A aquisição de produtos da **agricultura familiar local** garante a **qualidade nutricional** da alimentação escolar. Os alimentos frescos, produzidos sem agrotóxicos e de forma mais natural, são essenciais para o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. A diversidade de produtos disponíveis, como frutas, legumes, hortaliças e grãos, possibilita um cardápio variado e adequado às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
- Segurança Alimentar e Qualidade:** A escolha por produtos da agricultura familiar local permite garantir uma **cadeia de fornecimento mais curta e controlada**, o que reduz riscos de contaminação e permite maior controle sobre a **qualidade** e a **origem** dos alimentos. Isso garante maior segurança alimentar para os alunos, atendendo aos padrões exigidos por órgãos competentes, como a ANVISA e o FNDE.
- Fomento à Agricultura Familiar:** A compra direta de produtos da agricultura familiar proporciona um **fortalecimento técnico** para os pequenos produtores, que possuem capacidade de fornecer alimentos frescos e de qualidade, mas necessitam de apoio institucional para se inserir de forma eficiente no mercado local. Essa escolha técnica



valoriza a produção local, melhora as práticas agrícolas e contribui para o fortalecimento da **agricultura sustentável**.

Justificativa Econômica:

1. **Apoio à Economia Local:** A solução escolhida traz benefícios econômicos diretos para os **produtores locais**, garantindo-lhes uma **fonte estável de renda**, o que impulsiona a economia da região. Esse modelo de compra fortalece a **circulação de recursos** dentro do município, estimulando o **desenvolvimento econômico sustentável** e criando uma rede de suporte entre as escolas e os agricultores familiares.
2. **Custo-Benefício:** A **aquisição direta da agricultura familiar** é uma solução que, além de ser compatível com os **orçamentos do PNAE**, oferece um **custo-benefício vantajoso**, pois os preços praticados pelos produtores locais são muitas vezes mais competitivos, especialmente em função da redução de custos com intermediários. Isso possibilita uma **melhor alocação dos recursos públicos**, atendendo a uma demanda crescente de alimentos frescos e saudáveis, sem comprometer o orçamento destinado à alimentação escolar.
3. **Sustentabilidade a Longo Prazo:** Investir na **agricultura familiar** é uma estratégia econômica inteligente, pois estimula uma **cadeia de fornecimento sustentável**, reduzindo a dependência de grandes fornecedores de produtos industrializados e garantindo uma alimentação mais saudável e natural para os alunos. Além disso, promove uma **cultura de valorização do produtor rural**, consolidando um modelo de alimentação escolar que pode ser mantido e expandido ao longo do tempo.
4. **Geração de Empregos e Renda:** A escolha pela agricultura familiar tem um impacto positivo na **geração de empregos** nas áreas rurais, contribuindo para a **distribuição de renda** e para a **diminuição das desigualdades regionais**. Isso fortalece a economia local de Dolores do Turvo, estimulando a **agricultura sustentável** e promovendo o crescimento econômico da região.

Conclusão:

A escolha pela **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** é uma solução **tecnicamente viável e economicamente sustentável**, que cumpre as exigências legais e alimentares do PNAE, enquanto oferece **benefícios diretos e indiretos** à saúde dos estudantes e à economia local. Esta solução contribui para um **desenvolvimento sustentável**, reforçando a **segurança alimentar**, a **qualidade da educação** e o **fortalecimento da economia regional**, o que justifica plenamente a adoção dessa estratégia para atender às necessidades das Escolas Municipais de Dolores do Turvo.

7. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant	Valor	Valor Total
1.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	400	5,01	R\$2.004,00
2.	ALFACE CRESPA – fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cabeças	2.000	3,01	R\$6.020,00
3.	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	Kg	8.000	5,71	R\$ 45.680,00
4.	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	200	4.91	R\$982,00
5.	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	4,91	R\$491,00



6.	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Maço	800	3,01	R\$2.408,00
7.	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	600	7,51	R\$4.506,00
8.	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	4,51	R\$902,00
10.	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Maço	300	3,26	R\$978,00
11.	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	3.000	11,31	R\$33.930,00
12.	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	8.500	2,01	R\$17.085,00
13.	IOGURTE sem açúcar , com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	150	2,01	R\$301,50



14.	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;	Kg	700	12,89	R\$9.023,00
15.	LARANJA PERA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	7,01	R\$5.608,00
16.	MANDIOCA descascada , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, <u>sem casca</u> , inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	800	3,01	R\$2.408,00
17.	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	Uni	600	8,01	R\$4.806,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



18.	PÃO CASEIRO (batata, beterraba, cenoura, cebola) Uni pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	10.000	0,82	R\$8.200,00
19.	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg 600	6,61	R\$3.966,00
20.	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e morango), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos em leis enormes vigentes, e nas normas regulamentadoras.	Kg 1.300	31,00	R\$40.300,00
21.	REPOLHO alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem	Und 300	4,51	R\$1.353,00



	Manchas, danos				
22.	ROSQUINHA Ingredientes permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente os produtos deverão ser preparados com matérias primas sãs e limpos, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as roscas mal cozidas, queimadas, com indícios de fermentação e de caracteres organolépticos anormais. Deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes.	Kg	1.500	43,06	R\$64.590,00
23.	SALSA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Molho	400	3,01	R\$1.204,00
24.	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	300	12,51	R\$3.753,00



AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant	Valor	Valor Total
1.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	400	4,99	R\$1.996,00
2.	ALFACE CRESPA – fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cabeças	2000	3,00	R\$2.000,00
3.	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	Kg	8000	5,69	R\$ 45.520,00
4.	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	200	4.89	R\$978,00
5.	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	4,90	R\$490,00



6.	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Maço	800	3,00	R\$2.400,00
7.	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	600	7,49	R\$4.494,00
8.	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	4,50	R\$900,00
10.	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Maço	300	3,25	R\$975,00
11.	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	3.000	11,29	R\$33.870,00
12.	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	8.500	1,98	R\$16.830,00
13.	IOGURTE sem açúcar , com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	150	1,98	R\$297,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



14.	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;	Kg	700	12,90	R\$9.030,00
15.	LARANJA PERA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	6,99	R\$5.592,00
16.	MANDIOCA descascada , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, <u>sem casca</u> , inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	800	2,99	R\$2.392,00
17.	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	Uni	600	8,00	R\$4.800,00



18.	PÃO CASEIRO (batata, beterraba, cenoura, cebola) Uni pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	10.000	0,81	R\$8.100,00
19.	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	600	6,59	R\$4.014,00
20.	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e morango), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos em leis enormes vigentes, e nas normas regulamentadoras.	1.300	30,00	R\$39.000,00
21.	REPOLHO alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem	300	4,49	R\$1.347,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



	Manchas, danos				
22.	ROSQUINHA Ingredientes permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente os produtos deverão ser preparados com matérias primas sãs e limpos, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as roscas mal cozidas, queimadas, com indícios de fermentação e de caracteres organolépticos anormais. Deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes.	Kg	1.500	43,05	R\$64.575,00
23.	SALSA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Molho	400	3,00	R\$1.200,00
24.	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	300	12,50	R\$3.750,00

09637308/0001-17
Mercado Municipal de Dores do Turvo
Rua, São Cristovão, 55 - Centro
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG



AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant	Valor	Valor Total
1.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	400	5,00	R\$2.000,00
2.	ALFACE CRESPA – fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cabeças	2.000	3,00	R\$6.000,00
3.	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	Kg	8.000	5,70	R\$ 45.600,00
4.	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	200	4,90	R\$980,00
5.	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	4,89	R\$489,00



6.	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Maço	800	3,00	R\$2.400,00
7.	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	600	7,49	R\$4.494,00
8.	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	4,50	R\$900,00
10.	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Maço	300	3,25	R\$975,00
11.	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	3.000	11,29	R\$33.870,00
12.	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	8.500	1,98	R\$16.830,00
13.	IOGURTE sem açúcar , com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	Und	150	1,98	R\$297,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FRANCISCO GROSSI, 511- Bairro: CENTRO
Município: DORES DO TURVO /MG
E-mail: escolamunicipal2017@gmail.com
Telefone (32) 3576-1152



14.	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;	Kg	700	12,90	R\$9.030,00
15.	LARANJA PERA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	6,99	R\$5.592,00
16.	MANDIOCA descascada , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, <u>sem casca</u> , inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	Kg	800	2,99	R\$2.392,00
17.	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	Uni	600	8,00	R\$4.800,00



18.	PÃO CASEIRO (batata, beterraba, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Uni	10.000	0,81	R\$8.100,00
19.	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	600	6,59	R\$4.014,00
20.	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e morango), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos em leis enormes vigentes, e nas normas regulamentadoras.	Kg	1.300	30,00	R\$39.000,00
21.	REPOLHO alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem	Und	300	4,49	R\$1.347,00



	Manchas, danos				
22.	ROSQUINHA Ingredientes permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente os produtos deverão ser preparados com matérias primas sãs e limpos, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as roscas mal cozidas, queimadas, com indícios de fermentação e de caracteres organolépticos anormais. Deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes.	Kg	1.500	43,05	R\$64.575,00
23.	SALSA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	Molho	400	3,00	R\$1.200,00
24.	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	300	12,50	R\$3.750,00

Helma Cabral
Joel Moreira Cabral
2167222310001-0



UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025
Data de Início: 05/02/2025
Elaborada por: Alex
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Data da Apuração: 10/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	000019367	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3	5,0000	400,0000	2.000,0000
Especificação: ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.							
0002	000019368	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	3	3,0033	2.000,0000	6.006,6000
Especificação: ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte							
0003	000019369	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	3	5,7000	8.000,0000	45.600,0000
Especificação: BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.							
0004	000019370	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3	4,9000	200,0000	980,0000
Especificação: BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.							
0005	000019371	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3	4,9000	100,0000	100,0000
Especificação: BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.							





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025
Data de Início: 05/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG.

Elaborada por: Alex

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 10/02/2025

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0006	000019373	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	3	3,0033	800,0000	2.402,6400
Especificação: CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).							
0007	000019374	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3	7,4967	600,0000	4.498,0200
Especificação: CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.							
0008	000019375	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	3	4,5033	200,0000	900,6600
Especificação: CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.							
0009	000019376	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	3	3,2533	300,0000	975,9900
Especificação: COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.							
0010	000019377	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3	11,2967	3.000,0000	33.890,0000
Especificação: FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.							
0011	000019378	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação.	UNI	3	1,9900	8.500,0000	16.915,0000
Especificação: FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.							





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025 Elaborada por: Alex
Data de Início: 05/02/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade		Valor Médio		Total
			de Medida	Propostas	Unitário	Quantidade	

sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.

Especificação: IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.

0012	000019379	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	3	1,9900	150,0000	298,5000
------	-----------	---	-----	---	--------	----------	----------

Especificação: IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.

0013	000019380	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	3	12,8967	700,0000	9.027,6900
------	-----------	--	----	---	---------	----------	------------

Especificação: INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;

0014	000019382	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3	2,9967	800,0000	2.397,3600
------	-----------	--	----	---	--------	----------	------------

Especificação: MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025 Elaborada por: Alex
Data de Início: 05/02/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorel do Turvo MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade		Valor Médio		Total
			de Medida	Propostas	Unitário	Quantidade	
0015	000019383	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	3	8,0033	600,0000	4.801,9800
Especificação: MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.							
0016	000019384	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	3	0,8133	10.000,0000	8.133,0000
Especificação: PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.							
0017	000019385	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	3	6,5967	600,0000	3.958,0200
Especificação: TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco							
0018	000019609	LARANJA PÉRA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E	KG	3	6,9967	800,0000	5.597,3600





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025 Elaborada por: Alex
Data de Início: 05/02/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorel do Turvo MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS							
Especificação: LARANJA PÉRA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS							
0019	000019617	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBtida DE FRUTOS SÁDIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	3	30,3333	1.300,0000	39.433,2900
Especificação: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBtida DE FRUTOS SÁDIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA							
0020	000005685	REPOLHO GRUPO VERDE CLASSE 04 PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS	KG	3	4,4967	300,0000	1.349,0100
Especificação: REPOLHO GRUPO VERDE CLASSE 04 PESANDO ENTRE 1 A 1,5 QUILOS ALIMENTO ORGANICO SEM DEFEITOS GRAVES							
0021	000021441	ROSQUINHA DE NATA DE BOA QUALIDADE	KG	3	43,0533	1.500,0000	64.579,9500
Especificação: ROSQUINHA DE NATA DE BOA QUALIDADE							
0022	000005905	SALSA DE PRIMEIRA EM MOLHO DE 120GRAMAS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA DE COR PRÓPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES	MOLHO	3	3,0033	400,0000	1.201,3200
Especificação: SALSA DE PRIMEIRA EM MOLHO DE 120GRAMAS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA DE COR PRÓPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES							
0023	000013037	MARACUJÁ	KG	3	12,5033	300,0000	3.750,9900
Especificação: MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.							





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000017 - 2025 Elaborada por: Alex
Data de Início: 05/02/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/02/2025
Objeto: 018778 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorel do Turvo MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Total
				Propostas	Unitário	
Total Geral					188,7299	

Total Geral do Valor Médio: 259.187,4800

Observações:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 259.187,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

Dolores do Turvo 13 de fevereiro de 2025.


Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor total estimado: R\$ 259.187,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 21 de fevereiro de 2025.

KALLI DALLER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 259.187,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Edital

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Dorés do Turvo MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob n.18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG, ate 17 de dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/03/2025 a 20/03/2025 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro.Dorés do Turvo MG. **Os envelopes serão abertos no dia 20 de março de 2025 as 08:00 horas;**

OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item		Unidade de Medida	Valor Médio Unitário	Quantidade
------	--	-------------------	----------------------	------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	4,55	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	3,23	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	6,77	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7,04	200
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	6,67	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	2,68	800



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7,43	600
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	7,05	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	3,25	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	11,38	3000
11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	1,98	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	1,98	150



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	13,72	700
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	4,02	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	10,31	600
16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entregues prontos para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, [peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	8,10	10000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	5,78	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	7,96	800
19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	30,00	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	4,74	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	3,00	15000
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	2,45	400

Dotação Orçamentaria:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



associados/cooperados;

declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo modelo.

A **relação dos proponentes dos projetos de venda** será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os **projetos de venda habilitados** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:



50% mulheres;

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a escola não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo caso a comissão de licitações, nutricionistas ou secretaria de educação achar necessário, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Nº	Produto

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a quantidade requisitada na ordem de fornecimento e entregas da seguinte maneira:

Local de entregs	Periodicidade de entrega
Escola Prefeito Municipal Ernesto Ribeiro da Silva Rua Franscisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
Escola Professora Municipal Elza Grossi Marotta Rua Franscisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
CEMEI Joao do Nascimento Filho Rua Franscisco Grossi, nº 555. Centro	Semanal

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente **chamada pública** poderá ser obtida nos **seguintes locais**: Setor de Licitações Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Por e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br, PNCP ou pelo site: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na **legislação sanitária** (federal, estadual ou municipal) **específica para os alimentos de origem animal e vegetal**.

O **limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural** para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/EEx.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Dores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2024.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Errata

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG.

Edital onde se lê: Dolores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2024.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
Secretária de Educação

Leia – se:

Dolores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Mariza Pires
Secretária de Educação

Dolores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da
Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025
DISPENSA 004/2025
CHAMADA PUBLICA 002/2025

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente	11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CA Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DP PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto Quantidade	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					

Obs.: * Preço publicado no Edital n 031/2025.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone

II FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.CAF	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

IV RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n 031/2025.

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



			Total do projeto	
--	--	--	-------------------------	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

	LOCAL E DATA	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Minuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

CONTRATONº. /20XX

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua nº....., inscritano CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº. , (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2025, pela Resolução CD/ FNDE nº. /20XX, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio decarta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax,transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicialou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer desuas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local, data

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. ____

2. ____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Modelo de Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº DAP jurídica nº com sede neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº CPF nº nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu,....., CPF nº. E CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(local) (assinatura)

Modelo de Declaração de produção
própria (grupos formais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº. declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dolores do Turvo MG.

Data: 03 de fevereiro de 2025.

A **Chamada Pública** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da **Lei 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, tem como objetivo a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar para atender às demandas das **Escolas Municipais de Dolores do Turvo**, no estado de **Minas Gerais**.

Essa iniciativa visa garantir a oferta de produtos de qualidade para a alimentação escolar, com a vantagem de incentivar a produção local e apoiar os agricultores familiares da região. Os recursos serão destinados a melhorar a alimentação dos alunos, promovendo também o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade local.

Aqui estão os principais aspectos dessa Chamada Pública:

1. Base Legal:

- **Lei 11.947/2009:** Estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser destinados à compra de produtos da Agricultura Familiar.
- **Resolução CD/FNDE nº 06/2020:** Regula as condições para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

2. Objetivo:

- Aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, contribuindo para o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade nas escolas municipais de Dolores do Turvo.
- Garantir que as refeições servidas aos alunos sejam saudáveis e nutritivas.

3. Requisitos para Participação:

- Produtores da Agricultura Familiar de Dolores do Turvo e região poderão se cadastrar para fornecer os gêneros alimentícios, como frutas, legumes, hortaliças, grãos, entre outros.
- A seleção de fornecedores será feita por meio de uma análise de documentação e cumprimento das normas sanitárias e de qualidade exigidas.

4. Modalidade de Chamada Pública:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- A Chamada Pública será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo FNDE, sendo aberta para os interessados que atendam às exigências.
- A participação poderá ser feita tanto por associações de produtores quanto por agricultores individuais, dependendo das especificações.

5. Benefícios:

- Melhora na qualidade nutricional das refeições escolares.
- Estímulo à economia local, com o fortalecimento da agricultura familiar.
- Desenvolvimento sustentável da produção local e geração de renda para os produtores rurais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de março de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dorés do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG** se faz essencial para garantir a **qualidade nutricional** da alimentação escolar, que é um direito dos alunos, conforme estabelecido pela **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Essa ação visa atender às demandas das escolas municipais, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada, fundamental para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes.

Além disso, a contratação de produtos da **Agricultura Familiar** tem um impacto positivo na economia local, estimulando a **sustentabilidade e o fortalecimento** dos pequenos produtores



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



rurais da região. A medida contribui para o incentivo à produção agrícola local, gerando emprego e renda para as famílias envolvidas na agricultura familiar e, consequentemente, para o desenvolvimento social e econômico do município.

A escolha de produtos frescos e de qualidade assegura que os alunos recebam alimentos que atendam às exigências nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando uma alimentação que favorece o bem-estar e o desempenho escolar.

Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a **segurança alimentar**, o **fortalecimento da agricultura familiar** e a **melhoria na qualidade da alimentação escolar**, alinhando-se aos objetivos da política pública de alimentação escolar e ao desenvolvimento local sustentável.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item		Unidade de Medida	Quantidade
1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,[peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800
19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	400
----	---	-------	-----

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome MARIZA PIRES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dorés do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG** surge da demanda por alimentos de **qualidade nutricional adequada** que atendam as exigências do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, visando fornecer aos alunos uma alimentação saudável, balanceada e segura. A alimentação escolar tem um papel fundamental no **desempenho escolar**, saúde e desenvolvimento integral dos estudantes, sendo um direito previsto pela **Lei 11.947/2009**.

Com o objetivo de garantir que as escolas municipais ofereçam refeições ricas em nutrientes, frescas e livres de agrotóxicos, há a necessidade de aquisição de produtos diretamente da **agricultura familiar local**, como frutas, verduras, legumes, grãos, e outros alimentos frescos. Essa aquisição busca atender a uma demanda contínua e variada, assegurando a **diversificação e qualidade alimentar** durante o ano letivo, com foco na sustentabilidade e no apoio à economia local.

Além disso, a necessidade de fortalecer a **agricultura familiar local** é uma prioridade, pois contribui para o aumento da **renda** das famílias de agricultores da região, promove práticas agrícolas sustentáveis e valoriza a produção local. O incentivo à **economia local** por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Dorés do Turvo.

Portanto, a contratação desses gêneros alimentícios é **indispensável** para garantir a continuidade



de um programa de alimentação escolar de qualidade, que favoreça a saúde dos estudantes e o crescimento econômico sustentável da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dorés do Turvo - MG** é fundamentada em vários aspectos essenciais tanto para o bom funcionamento da rede de ensino quanto para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

1. **Atendimento à Legislação e aos Programas Governamentais:** A **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** estabelecem a obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** à compra de alimentos da agricultura familiar. Isso é um requisito para garantir o cumprimento das normas federais e promover a alimentação saudável e diversificada para os alunos.
2. **Qualidade e Nutrição da Alimentação Escolar:** Para que as escolas possam oferecer refeições nutritivas, frescas e de alta qualidade, é imprescindível a aquisição de **gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes**. A compra de produtos da **agricultura familiar local** assegura alimentos sem aditivos químicos e preserva o valor nutricional, além de contribuir para a diversificação do cardápio escolar, atendendo as preferências alimentares regionais e melhorando a aceitação das refeições pelos alunos.
3. **Fortalecimento da Economia Local e Sustentabilidade:** A compra de produtos da agricultura familiar local promove a **sustentabilidade econômica**, ao incentivar os pequenos produtores da região. Isso gera **renda**, melhora a **qualidade de vida** dos agricultores e **fortalece a economia local**, criando uma rede de benefícios mútuos entre as escolas e a comunidade rural. Esse modelo também contribui para práticas agrícolas mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente.
4. **Desenvolvimento Social e Educacional:** Ao garantir uma alimentação escolar de qualidade, a contratação direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o **bem-estar dos alunos**, ajudando a prevenir problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada, como a obesidade e a desnutrição. Além disso, a alimentação adequada favorece o **desempenho escolar**, pois reflete diretamente na capacidade de concentração e aprendizado dos estudantes.

Em resumo, a **necessidade de negócio** reside na **obrigação legal de atender às diretrizes do PNAE**, no **compromisso com a saúde e a qualidade de vida dos alunos**, e na **promoção do desenvolvimento sustentável** da região de Dorés do Turvo, com a valorização da agricultura familiar local e a geração de benefícios econômicos e sociais para toda a comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item		Unidade de Medida	Quantidade
------	--	-------------------	------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000
11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600
16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,[peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800



19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausência de sujidades	MOLHO	400

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Doros do Turvo - MG** é respaldada por uma sólida justificativa técnica e econômica que atende aos objetivos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, além de gerar benefícios para a comunidade local e promover a **sustentabilidade** e a **qualidade alimentar**.

Justificativa Técnica:

1. **Atendimento às Exigências Nutricionais:** A aquisição de produtos da **agricultura familiar local** garante a **qualidade nutricional** da alimentação escolar. Os alimentos frescos, produzidos sem agrotóxicos e de forma mais natural, são essenciais para o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. A diversidade de produtos disponíveis, como frutas, legumes, hortaliças e grãos, possibilita um cardápio variado e adequado às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
2. **Segurança Alimentar e Qualidade:** A escolha por produtos da agricultura familiar local permite garantir uma **cadeia de fornecimento mais curta e controlada**, o que reduz riscos de contaminação e permite maior controle sobre a **qualidade** e a **origem** dos alimentos. Isso garante maior segurança alimentar para os alunos, atendendo aos padrões exigidos por órgãos competentes, como a ANVISA e o FNDE.
3. **Fomento à Agricultura Familiar:** A compra direta de produtos da agricultura familiar proporciona um **fortalecimento técnico** para os pequenos produtores, que possuem capacidade de fornecer alimentos frescos e de qualidade, mas necessitam de apoio institucional para se inserir de forma eficiente no mercado local. Essa escolha técnica



valoriza a produção local, melhora as práticas agrícolas e contribui para o fortalecimento da agricultura sustentável.

Justificativa Econômica:

1. **Apoio à Economia Local:** A solução escolhida traz benefícios econômicos diretos para os **produtores locais**, garantindo-lhes uma **fonte estável de renda**, o que impulsiona a economia da região. Esse modelo de compra fortalece a **circulação de recursos** dentro do município, estimulando o **desenvolvimento econômico sustentável** e criando uma rede de suporte entre as escolas e os agricultores familiares.
2. **Custo-Benefício:** A **aquisição direta da agricultura familiar** é uma solução que, além de ser compatível com os **orçamentos do PNAE**, oferece um **custo-benefício vantajoso**, pois os preços praticados pelos produtores locais são muitas vezes mais competitivos, especialmente em função da redução de custos com intermediários. Isso possibilita uma **melhor alocação dos recursos públicos**, atendendo a uma demanda crescente de alimentos frescos e saudáveis, sem comprometer o orçamento destinado à alimentação escolar.
3. **Sustentabilidade a Longo Prazo:** Investir na **agricultura familiar** é uma estratégia econômica inteligente, pois estimula uma **cadeia de fornecimento sustentável**, reduzindo a dependência de grandes fornecedores de produtos industrializados e garantindo uma alimentação mais saudável e natural para os alunos. Além disso, promove uma **cultura de valorização do produtor rural**, consolidando um modelo de alimentação escolar que pode ser mantido e expandido ao longo do tempo.
4. **Geração de Empregos e Renda:** A escolha pela agricultura familiar tem um impacto positivo na **geração de empregos** nas áreas rurais, contribuindo para a **distribuição de renda** e para a **diminuição das desigualdades regionais**. Isso fortalece a economia local de Dolores do Turvo, estimulando a **agricultura sustentável** e promovendo o crescimento econômico da região.

Conclusão:

A escolha pela **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** é uma solução **tecnicamente viável e economicamente sustentável**, que cumpre as exigências legais e alimentares do **PNAE**, enquanto oferece **benefícios diretos e indiretos** à saúde dos estudantes e à economia local. Esta solução contribui para um **desenvolvimento sustentável**, reforçando a **segurança alimentar**, a **qualidade da educação** e o **fortalecimento da economia regional**, o que justifica plenamente a adoção dessa estratégia para atender às necessidades das Escolas Municipais de Dolores do Turvo.

7. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 08 de fevereiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

Trata-se de parecer jurídico relativo ao chamamento público – dispensa registrado sob o nº 02/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

A chamada pública, no âmbito do Pnae, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do Pnae a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública. Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A chamada pública para atender ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 possui objetivos bem específicos e não deve ser confundida com a dispensa de licitação descrita na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, em seu artigo 75, diversas situações que se pode dispensar a licitação. No caso de compras e serviços, destaca-se o inciso II do artigo 75, que envolve valores de aquisições e serviços inferiores a 50 mil reais.

E ainda, nesse mesmo artigo 75, inciso VIII, é prevista a dispensa em caso de atendimentos em situação de emergência ou calamidade pública. Contudo, a dispensa de licitação de que trata a Lei de Licitações e Contratos Administrativos atende a necessidades urgentes e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



objetiva desburocratizar a compra fazendo com que a licitação seja mais ágil, de modo a atender a uma necessidade iminente e obviamente justificada.

Já, a dispensa do procedimento licitatório em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 objetiva facilitar a compra de gêneros alimentícios de agricultores ou empreendedores familiares rurais, compreendidos como segmento econômico e social preponderante na produção de alimentos saudáveis nas economias locais. Segmento este, reconhecidamente relevante para o desenvolvimento sustentável, que coaduna com as diretrizes do Pnae.

A Agricultura Familiar também abriga especificidades de produção diferenciadas (baseadas na diversificação de produtos e no uso intensivo da mão-de-obra da família) que dificultam a sua inserção nos mercados, uma vez que produz em escalas menores, sendo menos preparada para a concorrência com segmentos empresariais especializados para a venda (em muitos casos são empresas de alimentação ou revendedores de produtos), que possuem ganhos em escala.

Diferentemente dos empreendimentos familiares, esses segmentos empresariais normalmente são organizados e orientados para os mercados a partir de escalas de produção superiores e, geralmente, detentores de custos de produção e de transação menores.

Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública pela Entidade Executora do Pnae.

A escolha dos projetos de venda se dá por outros critérios de priorização que serão tratados mais adiante. A compra da agricultura familiar por edital de chamada pública traz segurança jurídica para os gestores, na medida em que se constitui como normativa, quanto agiliza a compra e fortalece a agricultura familiar e as diretrizes do Pnae, na medida em que promove a sustentabilidade e a dinamização das economias locais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A compra de produtos alimentícios da agricultura familiar é obrigatória e deve atingir, anualmente, o mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras do Pnae.

Embora não seja vedada a aquisição por meio de licitação, recomenda-se a aquisição por meio da chamada pública justamente por tratar-se de um procedimento simplificado e mais adequado às especificidades do segmento agricultura familiar, sendo que as Entidades Executoras podem realizar mais que uma chamada pública por ano, por conveniência ou oportunidade, ou mesmo para respeitar a sazonalidade da oferta dos produtos, contornar problemas climáticos ou questões de outra ordem.

Dados obtidos pelo FNDE indicam que, passados mais de dez anos de implementação do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, a imensa maioria das Entidades Executoras vêm optando pela realização de chamadas públicas para adquirir produtos alimentícios da agricultura familiar, o que demonstra que a chamada pública tornou-se um dispositivo consolidado na execução do Pnae quando se trata de adquirir produtos desse segmento.

Quando a Entidade Executora opta pela aquisição por meio de licitação convencional (do tipo menor preço por pregão eletrônico) para comprar da agricultura familiar, o risco de não atingir os 30% obrigatórios torna-se maior, caso agricultores familiares não consigam vencer ou não se encorajem a participar dada a complexidade do procedimento licitatório, pois a falta de concorrente da agricultura familiar não constitui justificativa para o não cumprimento da lei.

Existem apenas três circunstâncias em que o cumprimento dos 30% de aquisição da agricultura familiar pode ser dispensado, mediante comprovação quando da prestação de contas:

- (i) se houver impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- (ii) se houver inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



(iii) se as condições higiênico-sanitárias forem inadequadas.

Temos ainda a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 estabelece no Artigo 27 que a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I (chamada pública), deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/21. E caso seja utilizado de forma diversa do pregão eletrônico, a Entidade Executora deve apresentar justificativa.

Resolução CD/FNDE nº06/2020: “Art. 30: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”

Assim sendo um procedimento previsto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, não há nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG Nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público abertura de Licitação na modalidade Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG com protocolo dos envelopes a partir do dia 07 e março de 2025 a 20 de março de 2025. Abertura dos envelopes dia 20 de março de 2025 as 08:00 horas.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 06 de março de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025 , foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 06 de março de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1124

quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 003/2025. Processo licitatório nº 016/2025 Pregão Presencial nº 009/2025, que será realizado dia 21/03/2025, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06/03/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 003/2025. PROCESSO Nº 031/2025DISPENSA 004/2025CHAMADA PUBLICA 002/2025entrega documentação período de 07/03/2025 a 20/03/2025 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00horas, na sede da Prefeitura Municipal. Os envelopes serão abertos no dia 20 de março de 2025 as 08:00 horas. Tipo Menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AgriculturaFamiliaredoEmpreendedorFamiliarRural, para o atendimento ao Programa Nacionalde Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06/03/2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 003/2025. Processo licitatório nº 030/2025 Pregão Presencial nº 012/2025, que será realizado dia 21/03/2025, as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de natureza continuada de atendimento veterinario abrangendo assistencia medico-veterinaria integral focada na reprodução e melhoria do rebanho bovindo de produtores do municipio com avaliações e inseminações, protocolo hormonal, para iatfinclusive avaliação ginecologica, diagnostica de gestão e exame de ultrassonografia com aparelho proprio. serviços de vacinação de brucelose, raiva responsabilidade tecnica de eventos do municipio com exames de brucelose e tuberculose exames de mormo e anemia infecciosa. os serviços serão prestado com dedicação exclusiva cabendo a contratação a disposição de dois médicos veterinarios e um tecnico em inseminação artificial, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da admistração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguinio com disponibilização de microscopio. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br);

Edital

Edital de Chamamento Público nº 1/2025

Acessar Contratação

Última atualização 06/03/2025

Local: Dorés do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Unidade compradora: 020601 - EDUCAÇÃO BASICA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 11.947/2009, Art. 14. 1º

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000023/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 259.189,22

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	400	R\$ 5,00
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	2000	R\$ 3,0034
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	8000	R\$ 5,70
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	R\$ 4,90
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	R\$ 4,90

Exibir: 5

1-5 de 23 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

DECLARAÇÃO PESSOAL FÍSICA - INDIVIDUAL



Declaro sob pena da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o município de DORES DO TURVO - MG, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/relativa ao PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 02/2025, do município de DORES DO TURVO - MG, para atendimento aos alunos da rede Municipal de Educação.

Paula Cândido-MG 17 de março de 2025

Lucas Ludgero

Lucas Ludgero Silva de Queiroz

107.839.406-70

Nº DAP: MG-012025.01002505192CAF

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL



Em cumprimento ao disposto no art. 36, § 1º, "V" da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o agricultor Lucas Ludgero Silva de Queiroz, portador do CPF nº 107.839.406-70, DECLARA, para fins de participação no processo de chamada pública nº 02/2025, no Município de DORES DO TURVO - MG, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Paula Cândido-MG, 17 de março de 2025

Lucas Ludgero Silva de Queiroz

Lucas Ludgero Silva de Queiroz
CPF: 107.839.406-70

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MG012025.01.002505192CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/01/2025	Validade: 07/01/2028	Município/UF: Paula Cândido/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LUCAS L***** S***** D* Q*****
CPF: ***.839.406-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	CNPJ: 19.198.118/0001-02
Nome do Responsável: JOESIO L***** D* S*****	CPF: ***.331.937-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and stamps]



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88 Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1 Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000002
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE ABACAXI
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE ABACAXI
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE ABACAXI	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
abacaxi.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO

(Assinaturas manuscritas)



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88 Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1 Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000005
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE GOIABA
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE GOIABA
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE GOIABA	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
goiaba.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO

Página 1 de 1

Assinaturas manuscritas:



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88
Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1
Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000003
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MARACUJÁ
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MARACUJÁ
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE MARACUJÁ	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
maracuja.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88 Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1 Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000001
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MANGA
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MANGA
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE MANGA	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
manga.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88 Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1 Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000004
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MORANGO
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MORANGO
Classificação/Categoria: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE MORANGO	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
morango.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO



2453023861

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
MONICA APARECIDA COELHO DE SOUZA

1ª VALIDAÇÃO
12/08/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/07/1966 DORES DO TURVO/MG

4a DATA EXPIRAÇÃO
26/08/2022

4b VALIDADE
23/09/2027

4c DOC IDENTIDADE / ORIG. SUBSCOR TIPO
MG10967368 SSP MG

4d CPF
039.297.626-82

5 Nº REGISTRO
0584955780

6 CAT. VEIC
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PRACCO
NELSON COELHO

OLIVIA MOREIRA DE ASSIS COELHO

Digitizado com CamScanner

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

Informações

Nº CAF MG052024.01.001475748CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 03/05/2024	Data de Validade 03/05/2027
Data de Atualização 03/05/2024	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 36.513-000	UF/Município MG - Dorcas do Turvo	Logradouro Sítio São Cristóvão
Complemento Zona rural	Número	Referência Estrada para Ubari

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA	Enquadramento
MONICA APARECIDA COELHO DE SOUZA	039.297.626-92	Cônjuge ou companheiro(a)	02/05/2024	-
JOAO ALVES DE SOUZA	382.129.516-34	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	02/05/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
18,10	ha	Terra	Rural	MG	Dorcas do Turvo	JOAO ALVES DE SOUZA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Leite	Bovinos Leite	216.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.840,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.840,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 216.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 247.680,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	CNPJ: 19.198.118/0001-02
Cadastrador: MARCIO MAROTTA RIBEIRO	CPF: 674.466.636-34

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: MARCIO MAROTTA RIBEIRO	CPF: 674.466.636-34
--	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL



Eu, MÔNICA APARECIDA COELHO DE SOUZA, CAF nº SDW038212591634280122093, CPF nº 039 297 626 92, residente e domiciliado na comunidade São Cristóvão, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na PAULO FERNANDES FARIA, 55, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de maio de 2025

Mônica A.P. Coelho de Souza

Fornecedor



EU, MÔNICA APARECIDA COELHO DE SOUZA, INSCRITA NO CPF N° 039 297 626 92E DA
CAF N° CAF N°: MG052024.01.001475748CAF, INTERESSADO EM PATICIPAR DA
CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR
DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS
NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

MÔNICA APARECIDA COELHO DE SOUZA

CPF 039 297 626 92

CAF N°: MG052024.01.001475748CAF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

277-1



POLEGAR DIREITO



Maria Maura M. Nogueira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 17/03/1980

MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA

ANTONIO VICTOR MOREIRA

MARIA AUGUSTA NOGUEIRA

NATURALIDADE

ITURUBA DO TIURUBA-MG

DOS ORGÃOS DAS

ITURUBA DO TIURUBA-MG

BELO HORIZONTE, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES

Rs. 119

15/01/1980

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA

Nº de inscrição
027641606-66

Data do Nascimento
15/01/80



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Limite de CAF



EU, MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF N° 027.641.606-66, DAP N° MG22024.01.001205094CAF, INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

Maria Maura Moreira Nogueira

Maria Maura Moreira Nogueira

CPF 027.641.606-66

CAF: MG22024.01.001205094CAF

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, Maria Maura Moreira Nogueira, CAF nº MG22024.01.001205094CAF, CPF nº 027.641.606-66, residente e domiciliado na comunidade Quilombo, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA PAULO FERNANDES FARIA, 55, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de março 2025

Maria Maura Moreira Nogueira

Fornecedor



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MG022024.01.001205094CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

29/02/2024

Data de Validade

28/02/2027

Data de Atualização

06/03/2025

Categoria

Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP

36.513-000

UF/Município

MG - Dorcas do Turvo

Logradouro

SÍTIO DO QUILOMBO

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

ESTRADA PARA SILVEIRANIA

Composição Familiar da UFPA

* O nome da membro familiar destacada em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ANTONIO NOGUEIRA	811.537.088-68	Cônjuge ou companheiro(a)	26/02/2024	V
MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA	027.641.606-66	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	26/02/2024	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
18,00	ha	Terra	Rural	MG	Dorcas do Turvo	ANTONIO NOGUEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Leite	Bovinos Leite	80.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 80.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 116.000,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

CNPJ:

19.198.118/0001-02

Cadastrador:

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MAROTTA

CPF:

555.764.356-72

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MAROTTA

CPF:

555.764.356-72

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDE EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1910206660

NOME
 MARCOS CABRAL DE MAGALHAES



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 M5064996 SSP

CPF DATA NASCIM
 840.556.696-15 25/04/19



FILIAÇÃO
 JOSE FRANCISCO DE
 MAGALHAES
 JUDITH MOREIRA CABRAL

PERMISSÃO ACC CATAR
☒ ☒ AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00988790300 09/07/2024 16/11/1993

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

UF/CAI
 UBA, MG

DATA EMISSÃO
 10/07/2019

[Assinatura]

Kleyverson Rezende
 Diretor DE TRAN/MG

55301850666
 MG558629091

ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1910206660

[Assinaturas manuais]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MG072023.01.000510738CAF

Situação

ATIVO

Data de inscrição

11/07/2023

Data de Validade

11/07/2026

Data de Atualização

11/07/2023

Categoria

Demais agriculturas familiares



Endereço da UFPA

CEP

36.542-000

UF/Município

MG - Brás Pires

Logradouro

São Domingos

Complemento

Zona Rural

Número

Referência



Composição Familiar da UFPA

* O nome da membro familiar destacada em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA	Enquadramento
MARCOS CABRAL DE MAGALHÃES	840.556.696-15	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	11/07/2023	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,30	ha	Terra	Rural	MG	Bras Pires	MARCOS CABRAL DE MAGALHÃES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	50.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Mão	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	42.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária (exceto Funrural e Seguradora Especial)	Aposentadoria ou pensão, INSS	19.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 99.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 118.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

CNPJ:

18.198.118/0001-02

Cadastrador:

THIAGO FERREIRA FERNANDES

CPF:

062.643.906-07

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

THIAGO FERREIRA FERNANDES

CPF:

062.643.906-07

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL



1. Nome do Proponente: Marcos Cabral de Magalhães

2. CPF 840.556.696-15

3. Endereço Avenida Goulart de Paiva, número 158

4. Município/UF Brás Pires/MG

5. CEP 36542-000

6. N° da DAP Física MG
072023.01.000510798CAF

7. DDD/Fone (32) 98499-1413

8. E-mail (quando houver)

9. Banco Bradesco

10. N° da Agência 1264-5

11. N° da Conta Corrente 0011827-3

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Inhame	KG	700	13,72	9604,00	Semanalmente
2. Laranja	KG	800	7,96	6368,00	Semanalmente
3. Cenoura	KG	600	7,43	4458,00	Semanalmente
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

Nome
Prefeitura
Municipal
de Doros do
Turvo

CNPJ 18.128.249/0001-42

Município Doros do Turvo/MG

Endereço
Rua Paulo
Fernandes de
Faria, n° 55

Fone

Nome do Representante Kallil Dahier Moreira da Cunha

CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Brás Pires
11/03/2025

Assinatura do Fornecedor Individual:

CPF: 840.556.696-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2025)

Eu, Marcos Cabral de Magalhães, CPF nº 840.556.696-15 e CAF física nº . MG 072023.01.000510798CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Brás Pires, Minas Gerais.

11.03.25
(local) (assinatura)

VALIDA EM TODOS OS INTERMUNICÍPIOS

REGISTRO NACIONAL
ME-16.775.733

DATA DE EMISSÃO
01/02/2007

NOME
MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA

RELIGIÃO
JOSE NATAL

PROFISSÃO
CARMEN GERMINA

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1953

LOCAL DE NASCIMENTO
SILVEIRANIA-MG

ENDEREÇO
RUA UNICELAS, LV-82AUX FL-98

CIDADE
DORES DO TURVO-MG

CPF
529706556-91

ASSINATURA DO TITULAR

LEGENDA
P11-2394

LEI Nº 116 DE 2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
529.706.556-91

Nome
MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA

Nascimento
17/05/1953

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 - 2394

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria do Carmo Natal de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA, CAF nº MG092024.01.002071863, CPF nº 529.706.556-91, residente e domiciliado na comunidade Caramonas, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umbelina Marotta nº190, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de Março de 2025.

Maria do Carmo Natal de Souza

Fornecedor

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

[Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

Eu MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA, CAF nºMG092024.01.002071863, CPF nº 529.706.556-91, INTERESSADO EM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA
Maria do Carmo Natal de Souza



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MG092024.01.002071863CAF

Versão DAP: 2.0

Enquadramento: CAF

Emissão: 12/09/2024

Validade: 12/09/2027

Município/UF: Dores do Turvo/MG

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA D* C**** N**** D* S****

CPF: ***.706.556-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - EMATER-MG

CNPJ: 19.198.118/0001-02

Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M*****

CPF: ***.764.356-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MG092024.01.002071863CAF

Versão: 0.0.0

Nome do Agricultor/a: DIVINO ALBANO DE SOUZA

CPF: ***.353.966-**

Município/UF: Dores do Turvo/MG

Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
FARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MG

NOME
ELIAS CLEMENTE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
M1533006 687 MG

CPF
326.339.126-72

DATA NASCIMENTO
23/07/1959

FILIAÇÃO
JOAQUIM CLEMENTE DE SOUZA
JUDITH MARIANA DA COSTA

PROFISSÃO
ACC
CAT. VAB
B

MP REGISTRADO
0200275171B

VALIDADE
18/01/2027

1ª EMISSÃO
01/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342490700



OBSERVAÇÕES

Elia Clemente de Souza

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
18/01/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

50385757875
MG609018213

SIGNATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

DENATRAN COM RAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2342490700

Digitado com CamScanner

Bureau

[Handwritten signatures and initials]



NEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, **Elias Clemente de Souza**, CAF nº **MG022024.01.001218931CAF**, CPF nº **326.339.126-72**, residente e domiciliado (a) em **Boa Esperança**, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 01/2025, da Caixa Escolar **São Sebastião**, que serão entregues na **EE Terezinha Pereira**, localizada à rua Umbelina Marotta nº 190, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Eu, **Elias Clemente de Souza**,
CPF nº **326.339.126-72**,
Dolores do Turvo, 06 de março de 2025.

04/2015, do Projeto de
apresentado no
Sebastião, que serão
Marotta nº 190,
Elias Clemente de Souza

Fornecedor

Por ser a expressão da
assino a presente.

Eu, **Elias Clemente de Souza**,

CPF nº **326.339.126-72**,

Dolores do Turvo,

06 de março de 2025.

04/2015, do Projeto de

apresentado no

Sebastião, que serão

Marotta nº 190,

Fornecedor

Por ser a expressão da

assino a presente.

ANEXO IV - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)



Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2025, da Caixa Escolar **São Sebastião**, para atendimento aos alunos da escola estadual **Terezinha Pereira**.

Dores do Turvo, 06 de março de 2025.

Elias Clemente de Souza

Elias Clemente de Souza

CPF: 326.339.126-72

Nº DAP: MG022024.01.001218931CAF

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MG022024.01.001218931CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/02/2024	Validade: 01/03/2027	Município/UF: Dorés do Turvo/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ELIAS C***** D* S****

CPF: ***.339.126-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ: 19.198.118/0001-02

Nome do Responsável: MARCIO M***** R*****

CPF: ***.466.636-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MG022024.01.001218931CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARLENE PIRES DE SOUZA	CPF: ***.378.716-**
Município/UF: Dorés do Turvo/MG	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Silvanete
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1273-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.967.724 DATA DE EMISSÃO 18/01/2002

NOME ITAMAR MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO DA SILVA
ANA LUCIA PEREIRA SILVA

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 20/10/1977

ANT. ORDEM NASC. LV-32A FL-168 DORES DO TURVO-MG

CPF PII-1273

Assinatura do Titular: *Itamar Marques da Silva*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

1. VIA

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.738.126-26

ITAMAR MARQUES DA SILVA

20/10/1977

[Handwritten signatures and initials]

139



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MG092024.01.002075927CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 12/09/2024	Validade: 12/09/2027	Município/UF: Dorés do Turvo/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ITAMAR M***** D* S****

CPF: ***.738.126-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ: 19.198.118/0001-02

Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M*****

CPF: ***.764.356-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MG092024.01.002075927CAF

Versão: 0.0.0

Nome do Agricultor/a: JOÃO ANTONIO DA SILVA

CPF: ***.126.846-**

Município/UF: Dorés do Turvo/MG

Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N °02/2025

Eu, ITAMAR MARQUES DA SILVA CAF- nº MG092024.01.002075924, CPF nº 063.738.126-26- INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

Itamar marques da Silva
ITAMAR MARQUES DA SILVA

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, ITAMAR MARQUES DA SILVA CAF- nº MG092024.01.002075927, CPF nº 063.738.126-26, residente e domiciliado na comunidade SÃO CRISTOVÃO, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Cristovão, 53, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de Maio de 2025.

Itamar Marques da Silva

Fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGÃO DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Graciano Ribeiro Inácio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.789.899 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2015

NOME GRACIANO/RIBEIRO INACIO

FILIAÇÃO NATALIO DO NASCIMENTO INACIO

NATURALIDADE MARIA DA CONSOLACAO R INACIO DATA DE NASCIMENTO 4/4/2000

DOC. ORIGEM DORES DO TURVO-MG

NASC. LV-A33 FL-38

DORES DO TURVO-MG

CPF

Letícia Alessi Machado Rogêdo
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MG022025.01.002686213CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 21/02/2025	Validade: 21/02/2028	Município/UF: Dorcasópolis/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GRACIANO R***** |*****

CPF: ***.118.146-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ: 19.198.118/0001-02

Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M***** CPF: ***.764.356-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
151.116.146-99

Nome
GRACIANO RIBEIRO INACIO

Nascimento
04/04/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizado com CamScanner



[Handwritten signatures in blue ink]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, GRACIANO RIBEIRO INACIO CAF nº MG022025.01.002686213, CPF nº151.116.146-99, residente e domiciliado na comunidade CARMONAS, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umbelina Marotta nº190, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de Março de 2025.

Graciano Ribeiro Inacio

Fornecedor



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

Eu GRACIANO RIBEIRO INACIO, CAF nº MG022025.01.002686213, CPF nº151.116.146-99 INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR


GRACIANO RIBEIRO INACIO









ELIZABETE DE FATIMA SOUZA



DATA ASSINATURA / DATA EMISSÃO DE
08/09/2021

CPF DATA NASCIMENTO
039.932.956-67 03/09/1971

relação
FRANCISCO DE SOUZA
ANA FERREIRA DE SOUZA

PROBADO AGE CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05115616847 29/01/2026 27/12/2020

VÁLIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
2264881640



PROBIDO PLASTIFICAR
2264881640

Elizabeth de Fatima Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO POMBA, MG DATA EMISSÃO 08/09/2021

Erico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 70631654490
ASSINATURA DO EMISSOR MG601394577

MINAS GERAIS

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Informações Gerais

DAP: MG022024.01.001209369CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 27/02/2024	Validade: 28/02/2027	Município/UF: Doros do Turvo/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ELIZABETE D* F***** S****
CPF: ***.532.956-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.198.118/0001-02
Nome do Responsável: MARCIO M***** R*****
CPF: ***.466.636-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: MG022024.01.001209369CAF
Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: AFRANIO REIS DE SOUZA
CPF: ***.874.926-**
Município/UF: Doros do Turvo/MG
Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, Elizabete de Fatima Souza, CAF - nº MG022024.01.001209369, CPF nº 039.532.956-67, residente e domiciliado na comunidade VARGEM, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Cristovão, 53, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Eu, ELIZABETE DE FATIMA SOUZA, CAF - nº MG022024.01.001209369, CPF nº 039.532.956-67, residente e domiciliado na comunidade VARGEM, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Cristovão, 53, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Dores do Turvo, 20 de março de 2025.

Elizabete F. Souza

Fornecedor

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Paulant Alcides

Paulant

JP Ami [Signature]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

Eu, Elizabete de Fatima Souza, CAF- nº MG022024.01.001209369, CPF nº039.532.956-67, INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

ELIZABETE DE FATIMA SOUZA

Elizabete F. Souza

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

MG

NOME
ROBSON FABIANO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
13493409 SSP MG

CPF
051.655.876-57

DATA NASCIMENTO
05/10/1981

RELACÃO
ELIAS CLEMENTE DE SOUZA
MARLENE PIRES DE SOUZA

PERMISSÃO
AC
CGR

Nº REGISTRO
01813623441

VALIDADE
18/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2001

OBSERVAÇÕES
BAR;

Robson Fabiano de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
08/09/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

18856467468
MG578434296

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2129192570

PROIBIDO PLASTIFICAR
2129192570



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

Eu OBSON FABIANO DE SOUZA, CAF nºMG012025.01002594524, CPF nº 051.655.876-57 -, INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

ROBSON FABIANO DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, ROBSON FABIANO DE SOUZA, CAF nº MG012025.002594524, CPF nº 051.655.876-57, residente e domiciliado na comunidade Boa Esperança, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umbelina Marotta nº190, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de Março de 2025.

Fornecedor



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MG012025.01.002594524CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 30/01/2025	Validade: 30/01/2028	Município/UF: Dorcasópolis/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ROBSON F***** D* S****
CPF: ***.655.876-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	CNPJ: 19.198.118/0001-02
Nome do Responsável: MATHEUS C***** L***** V***** D* S****	CPF: ***.480.796-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MG012025.01.002594524CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: SOLANGE APARECIDA BENTO	CPF: ***.866.826-**
Município/UF: Dorcasópolis/MG	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MG012025.01.002594524CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LUISA BENTO SOUZA	CPF: ***.783.966-**
Município/UF: Dorcasópolis/MG	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

Informações da DAP
Emissão: 30/01/2025
Validade: 30/01/2028
Nome do Responsável: MATHEUS C***** L***** V***** D* S****
CPF: ***.480.796-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

(Handwritten signatures and stamps)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2104731760

NOME
 ROGERIO COELHO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M6053509 SSP MG

CPF
 756.171.376-20

DATA NASCIMENTO
 08/01/1968

FILIAÇÃO
 HAIRTON RIBEIRO DA SILVA
 IRENE DE OLIVEIRA
 COELHO RIBEIRO

PERMISSÃO
 ACC
 CEEHAR
 AB

Nº REGISTRO
 01187427572

VALIDADE
 08/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
 03/12/1987

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR
Rogério Coelho Ribeiro

LOCAL
 RIO POMBA, MG

DATA EMISSÃO
 09/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

42503111215
 MG575726571

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2104731760



Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MG072024.01.001818213CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 18/07/2024	Validade: 18/07/2027	Município/UF: Dorcasópolis/MG
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ROGERIO C**** R*****
CPF: ***.171.376-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ: 19.198.118/0001-02
Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M***** CPF: ***.764.356-**

Dap Principal Vinculada

Informações Gerais

DAP: MG072024.01.001818213CAF A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Emissão: 18/07/2024

Última Versão: Sim

Titular

Nome: ROGERIO C**** R*****

CPF: ***.171.376-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M*****

CPF: ***.764.356-**

Dap Principal Vinculada

Informações Gerais

DAP: MG072024.01.001818213CAF

Emissão: 18/07/2024

Última Versão: Sim

Titular

Nome: ROGERIO C**** R*****

CPF: ***.171.376-**

Emissão: 18/07/2024

Última Versão: Sim

Nome do Responsável: SILVANA M**** D* O***** M*****

CPF: ***.764.356-**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, ROGERIO COELHO RIBEIRO CAF nº MG072024.01.001818213, CPF nº 756.171.376-20, residente e domiciliado na comunidade Caramonas, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umbelina Marotta nº190, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de Março de 2025.

Rogério Coelho Ribeiro

Fornecedor

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

Eu ROGERIO COELHO RIBEIRO, CAF nºMG072024.01.001818213, CPF nº -, INTERESSADO EM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

Rogério Coelho Ribeiro

ROGERIO COELHO RIBEIRO

Bulat

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: ERNESTO DAVI RIBEIRO 1.1 HABILITAÇÃO: 11/10/1998



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/12/1955 DORES DO TURVO/MG

4a DATA EMISSÃO: 22/07/2022 4b VALIDADE: 21/07/2027 4c ACC: D

4d DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: MG21278488 SSP MG

4e CPF: 379.544.156-00 5 Nº REGISTRO: 02314652290 6 CAT. HAB: B

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO: ERNESTO RIBEIRO DA SILVA

MARIA MAROTTA RIBEIRO

	8	10	11	12		8	10	11	12
ACC	04				D	04			
A	04				D1	04			
A1	04				BE	04			
B	04				CE	04			
B1	04				C1E	04			
C	04				DE	04			
C1	04				D1E	04			

13 OBSERVAÇÕES:
A:

LOCAL: UBA, MG

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR:
30316569873
MG621098485

MINAS GERAIS

Digitalizado com CamScanner



2421946432



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu, ERNESTO DAVI RIBEIRO, CAF Nº MG022024.01.001213813CAF, CPF nº 379.544.156-00, residente e domiciliado na comunidade Grama, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 02/2025, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Paulo Fernandes Faria, nº55, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Dores do Turvo, 20 de MARÇO de 2025.

Ernesto Davi Ribeiro

Fornecedor

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF 167

Informações

Nº CAF

MG022024.01.001213813CAF

Situação

ATIVO

Data da Inscrição

28/02/2024

Data de Validade

28/02/2027

Data de Atualização

28/02/2024

Categoria

Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP

36.135-000

UF/Município

MG - Dorcas do Turvo

Logradouro

COMUNIDADE GRAMA

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

ESTRADA PARA ALTO RIO DOCE

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica a declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ERNESTO DAVID RIBEIRO	379.544.156-00	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	28/02/2024	V
CLEUSA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	904.087.486-72	Cônjuge ou companheiro(a)	28/02/2024	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
16,01	ha	Terra	Rural	MG	Dorcas do Turvo	ERNESTO DAVID RIBEIRO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Leite	Bovinos Leite	37.230,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 37.230,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 37.230,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

CNPJ:

19.198.118/0001-02

Cadastrador:

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MAROTTA

CPF:

555.764.356-72

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador:

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MAROTTA

CPF:

555.764.356-72

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

Silvana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR CAF/ANO

CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

ERNESTO DAVI RIBEIRO, CAF N° MG022024.01.001213813CAF, CPF nº 379.544.156-00, INTERESSADO EM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°02/2025, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR

Ernesto Davi Ribeiro

ERNESTO DAVI RIBEIRO

CAF N° MG022024.01.001213813CAF

CPF nº 379.544.156-00

[Handwritten signatures]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: MONICA PARARECIDA COELHO DE SOUZA	2. CPF: 039.297.626-92	
3. Endereço: SÍTIO SÃO CRISTÓVÃO	4. Município/UF Dores do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG052024.01.001475748CAF	7. DDD/Fone (32) 999731657	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. IOGURTE	UNID	8.500	R\$1,98	R\$16.830,00	
2. IOGURTE SEM AÇUCAR	UNID	150	R\$1,98	R\$297,00	
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dores do Turvo
--	----------------------------	-----------------------------

Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130
---	---------------------

Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha
--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Dores do Turvo, 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Monica A.P. Coelho de Souza</i>	CPF: 039.297.626-92
---	---	------------------------

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025

**IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA		2. CPF: 027.641.606-66	
3. Endereço: SÍTIO QUILOMBO		4. Município/UF Dores do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG22024.01.001205094CAF	7. DDD/Fone (32)98455 7865		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. PÃO CASEIRO	10 UNID	5.000	R\$8,00	R\$40.000,00	
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dores do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dores do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Maura M. Moreira Nogueira</i>	CPF: 027.641.606-66

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Maria do Carmo Natal de Souza		2. CPF 529.706.556-91	
3. Endereço Caramonas		4. Município/UF Doros do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG092024.01.002071863CAF	7. DDD/Fone 32 998604822		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Abóbora	KG	200	4,55	910	Conforme edital
2. Alface crespa	UNI	670	3,23	2.164,10	Conforme edital
3. Cebolinha	MÇ	270	2,68	723,60	Conforme edital
4. Chuchu	KG	200	7,05	1.410	Conforme edital
5. Couve	MÇ	100	3,25	325	Conforme edital
6. Feijão vermelho	KG	750	11,38	8.535	Conforme edital
7. Mandioca	KG	270	4,02	1.085,40	Conforme edital
8. Repolho	KG	100	4,74	474	Conforme edital
9. Salsa	MOLHO	130	2,45	318,50	Conforme edital

Nome Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Doros do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Doros do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

6. Feijão vermelho

7. Mandioca

8. Repolho

9. Salsa

2. Sinal

Nome

Prefeitura Municipal de Doros do Turvo

Endereço

Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55

Nome Representante legal

Kallil Dahier Moreira Cunha

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Doros do Turvo

20/03/2025

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

[Handwritten signatures and stamps]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Elias Clemente de Souza	2. CPF 326.339.126-72	
3. Endereço Boa Esperança	4. Município/UF Dores do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG022024.01.001218931CAF	7. DDD/Fone 32 984514941	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Banana Prata	KG	3.092	6,77	20.932,84	Semanal
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dores do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dores do Turvo 10/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Elias Clemente de Souza</i>	CPF: 326.339.126-72

[Handwritten signatures and initials]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025

**IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente Itamar Marques da Silva		2. CPF 063.738.126-26	
3. Endereço São Cristóvão		4. Município/UF Dorés do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG092024.01.002075927CAF	7. DDD/Fone 32 998585876		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Alface crespa	UNI	670	3,23	2.164,10	Semanal
2. Beterraba	KG	50	6,67	333,50	Semanal
3. Cebolinha	MÇ	270	2,68	723,60	Semanal
4. Couve	MÇ	100	3,25	325	Semanal
5. Mandioca	KG	270	4,02	1.085,40	Semanal
6. Salsa	MOLHO	130	2,45	318,50	Semanal
7. Repolho	KG	100	4,74	474	Semanal
8. Feijão Vermelho	KG	750	11,38	8.535	Semanal
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dorés do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dorés do Turvo 30/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: Itamar Marques da Silva	CPF: 063.738.126-26

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae
Edital
PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Graciano Ribeiro Inácio		2. CPF 151.116.146-99	
3. Endereço Caramonas		4. Município/UF Dorés do Turvo-MG	5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG022025.01.002686213CAF	7. DDD/Fone 32 999252674	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Alface Crespa	UNI	660	3,23	2.131,80	
2. Batata doce	KG	200	7,04	1.408	
3. Cebolinha	MÇ	260	2,68	696,80	
4. Couve	MÇ	100	3,25	325	
5. Mandioca	KG	260	4,02	1.045,20	
6. Repolho	KG	100	4,74	474	
7. Salsa	MOLHO	140	2,45	343	
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dorés do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dorés do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: 	CPF:

6. Repolho
7. Salsa
8.
9.
10.
11.
Nome
P. Paulo Fernandes Faria
Endereço
Rua Paulo Fernandes Faria
Nome Representante legal
K. III Dahier Moreira
Declaro estar de acordo com as condições de fornecimento
Local e Data
Dorés do Turvo
20/03/2025
Assinatura do Fornecedor Individual
CPF

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Robson Fabiano de Souza		2. CPF 051.655.876-57	
3. Endereço Boa Esperança		4. Município/UF Dores do Turvo-MG	
5. CEP 36.513-000			
6. Nº da CAF Física MG012025.01.002594524CAF		7. DDD/Fone 32 984514941	
8. E-mail (quando houver)			
9. Banco		10. Nº da Agência	
11. Nº da Conta Corrente			



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Banana Prata	KG	4.908	6,77	33.227,16	Semanal
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dorés do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dorés do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: 	CPF: 051655876-57

Nome
Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

Endereço
Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.

Nome Representante legal:
Kallil Dahier Moreira Cunha

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Dorés do Turvo
20/03/2025

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Rogério Coelho Ribeiro		2. CPF 756.171.376-20	
3. Endereço Caramonas		4. Município/UF Dorés do Turvo-MG	
		5. CEP 36.513-000	
6. Nº da CAF Física MG072024.01.001818213CAF		7. DDD/Fone 32 984677649	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Feijão Vermelho	KG	750	11,38	8.535	
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dorés do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Morcira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dorés do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Rogério Coelho Ribeiro</i>	CPF:

1. Nome do Proponente
2. CPF
3. Endereço
4. Município/UF
5. CEP
6. Nº da CAF Física
7. DDD/Fone
8. E-mail (quando houver)
9. Banco
10. Nº da Agência
11. Nº da Conta Corrente

Nome
Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

Endereço
Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.

Nome Representante legal
Kallil Dahier Morcira Cunha

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:
Dorés do Turvo
20/03/2025

[Handwritten signatures]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ERNESTO DAVI RIBEIRO 2. CPF: 32 98495 6047

3. Endereço: SÍTIO GRAMA

4. Município/UF
Dores do Turvo-MG

5. CEP
36.513-000

6. Nº da CAF Física
MG022024.01.001213813CAF

7. DDD/Fone
32 98495 6047

8. E-mail (quando houver)

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. PÃO CASEIRO	PC c 10 unid	5.000,00	RS8,00	RS40.500,00	
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dores do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Morcira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dores do Turvo, 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Ernesto Davi Ribeiro</i>	CPF: 32 98495 6047



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

X

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

Edital

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente Elizabete de Fátima Souza		2. CPF 039.532.956-67
3. Endereço Vargem N. Senhora Aparecida		4. Município/UF Dorés do Turvo-MG
		5. CEP 36.513-000
6. Nº da CAF Física MG022024.01.001209369CAF	7. DDD/Fone 32 998302556	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Abóbora moranga	KG	200	4,55	910	
2. Beterraba	KG	50	6,67	333,50	
3. Cenoura	KG	600	7,43	4.458	
4. Feijão Vermelho	KG	750	11,38	8.535	
5. Inhame	KG	300	13,72	4.116	
6.					
7.					
8.					
9.					

Nome Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	CNPJ 18.128.249/0001-42	Município Dorés do Turvo
Endereço Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.	Fone 32 35671130	
Nome Representante legal: Kallil Dahier Morcira Cunha		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Dorés do Turvo 20/03/2025	Assinatura do Fornecedor Individual: 	CPF:

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Marcos Cabral de Magalhães

2. CPF 840.556.696-15

3. Endereço Avenida Goulart de Paiva, número 158

4. Município/UF Brás Pires/MG

5. CEP 36542-000

6. Nº da DAP Física MG
072023.01.000510798CAF

7. DDD/Fone (32) 98499-1413

8. E-mail (quando houver)

9. Banco Bradesco

10. Nº da Agência 1264-5

11. Nº da Conta Corrente 0011827-3

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1. Inhamé	KG	700	13,72	9604,00	Semanalmente
2. Laranja	KG	800	7,96	6368,00	Semanalmente
3. Cenoura	KG	600	7,43	4458,00	Semanalmente
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



Nome
Prefeitura
Municipal
de Brás Pires
MG

CNPJ 18.128.249/0001-42

Município Brás Pires/MG

Endereço
Rua Paulo
Fernandes de
Faria, nº 55

Fone

Nome do Representante Kallil Dahier Moreira da Cunha
Legal

CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Brás Pires
11/03/2025

Assinatura do Fornecedor Individual: CPF: 840.556.696-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009



ESCOPO

No dia vinte de março de 2025 às 08:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com Seus Membros de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamentodos

participantes do PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025, com o objetivo de: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorel Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros de Apoio Samuel Abraão Pires, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

PARTICIPANTES

Enviaram os envelopes os seguintes participantes:

Ernesto Davi Ribeiro CPF nº 379.544.156-00
Rogerio Coelho Ribeiro CPF nº 756.171.376-20
Robson Fabiano de Souza CPF nº 051.655.876-57
Elizabete de Fatima Souza CPF nº 039.532.956-67
Graciano Ribeiro Inácio CPF nº 151.116.146-99
Itamar Marques da Silva CPF nº 063.738.126-26
Elias Clemente de Souza CPF nº 326.339.126-72
Maria do Carmo Natal de Souza CPF nº 529.706.556-91
Marcos Cabral de Magalhaes CPF nº 840.556.696-15
Maria Maura Moreira Nogueira CPF nº 027.641.606-66
Monica Aparecida Coelho de Souza CPF nº 039.297.626-92
Lucas Ludgero Silva de Queiroz CPF nº 107.839.406-70

HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Ernesto Davi Ribeiro CPF nº 379.544.156-00- Habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.



16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	5.000 unidade
----	---	------------------

Rogério Coelho Ribeiro CPF nº 756.171.376-20

10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	750 KG
----	--	--------

Robson Fabiano de Souza CPF nº 051.655.876-57 - Habilitado

3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	4.908 KG
---	---	-------------

Elizabete de Fatima Souza CPF nº 039.532.956-67

1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200 KG
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	50 KG
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	600 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.



10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	750 KG
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	300 KG

Graciano Ribeiro Inácio CPF nº 151.116.146-99

2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	660 unidades
4	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200 KG
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	260 MÇ
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	100 mç
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	260 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.



20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	100 KG
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausencia de sujidades	140 Molho

Itamar Marques da Silva CPF nº 063.738.126-26

2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	670 Unidades
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	50 KG
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	270 Mç
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	100 MÇ
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	270 KG
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausencia de sujidades	130M olho
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	100 KG
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	750 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025



Elias Clemente de Souza CPF nº 326.339.126-72

3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	3092 KG
---	--	---------

Maria do Carmo Natal de Souza CPF nº 529.706.556-91

1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200 KG
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	670 Unidades
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	270 Mç
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	200 KG
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	100 MÇ
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	750 KG
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	100 KG
22	SALSA de primeira em molho de 120 gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausência de sujidades	130 Molho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.



Marcos Cabral de Magalhaes CPF nº 840.556.696-15

13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	700 KG
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	800 KG
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	600 KG

Maria Maura Moreira Nogueira CPF nº 027.641.606-66

16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	5000 unidades
----	---	---------------

Monica Aparecida Coelho de Souza CPF nº 039.297.626-92

11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	8500 Unidades
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	150 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.



Lucas Ludgero Silva de Queiroz CPF nº 107.839.406-70

19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	1300 KG
----	---	---------

Após a análise dos projetos de venda, foi verificado que edital solicitou

Cenoura: 600 KG

Inhame: 700 KG.

Assim foi apresentado:

Marcos Cabral de Magalhaes CPF nº 840.556.696-15

13	INHAME	700 KG
7	CENOURA	600 KG

Elizabete de Fatima Souza CPF nº 039.532.956-67

7	CENOURA	600 KG
13	INHAME	300 KG

Considerando que conforme regulamentação da Lei nº 11.947/2009 e citado no edital onde, as pessoas do município tem preferencia, fica definido:

Elizabete de Fatima Souza CPF nº 039.532.956-67 residente em Dolores do Turvo MG:

7	CENOURA	600 KG
13	INHAME	300 KG

Marcos Cabral de Magalhaes CPF nº 840.556.696-15 residente em Bras Pires MG

13	INHAME	400 KG
7	CENOURA	00

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 031/2025.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Participou da abertura dos envelopes Senhor Marcelo Junior Pires Goulart Representando a Secretaria de Educação e o Senhor Matheus Coelho Lisboa Verassani de Souza Representado a Emater do Município de Dores do Turvo MG.

Atestamos que não houve impugnações de edital.

Processo segue para assessoria para o devido parecer jurídico.



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires – MEMBRO

Edmar Antônio Venâncio - MEMBRO

Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO

Marcelo Junior Pires Goulart - Rep. Sec. Educação.

Matheus Coelho Lisboa Verassani de Souza
Representante EMATER



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ-18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025
DISPENSA 004/2025
CHAMADA PÚBLICA 002/2025
CONTRATO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Dorcasópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro Monica Aparecida Coelho de Souza, com situado no Sítio São Cristóvão-zona rural, Dorcasópolis MG, (para grupo formal), CPF sob nº 039.297.626-92 (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorcasópolis MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros ali- mentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 17.127,00 (dezssete mil e cento e vinte e sete reais).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recur sos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessá rias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNID	8.500	1,98	16.830,00
2	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens integras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNID	150	1,98	297,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO: 18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO: 18128249000142
Dados: 2025.03.24 08:18:44 -05'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Monica Aparecida Coelho de Souza
CPF- 039.297.626-92

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATO Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Marcos Cabral de Magalhães, com situado no São Domingos -zona rural, Brás Pires MG, (para grupo formal), CPF sob nº 840.556.696-15 (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dolores do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 20.430 (vinte mil quatrocentos e trinta reais).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	400	13,72	9.604,00
2	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800	7,96	6.368,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ-18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetência do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela legislação pública nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

quaisquer dúvidas referentes a este Contrato,

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO: 18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO: 18128249000142
Dados: 2025.03.24 08:38:07 -03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal


Marcos Cabral de Magalhães
CPF- 840.556.696-15

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Maria do Carmo Natal de Souza, com situado na comunidade Caramonas -zona rural, Dolores do Turvo MG, (para grupo formal), CPF sob nº 529.706.556-91 (grupos informais e individuais), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dolores do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Maria



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 15.945,60 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200	4,55	910,00
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNID	670	3,23	2.164,10
3	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	270	2,68	723,60

Abaria

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

4	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200	7,05	1.410,00
5	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	100	3,25	325,00
6	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	750	11,38	8.535,00
7	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada	KG	270	4,02	1.085,40

Maria



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

	conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues integros, etiquetados com identificação da escola e peso.				
8	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	100	4,74	474,00
9	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	130	2,45	318,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

Maria



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Barbosa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
DORES DO
TURVO:181282
49000142

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.03.24
09:05:24 -03'00'

Maria do Carmo Natal de Souza
Maria do Carmo Natal de Souza

CPF- 529.706.556-91

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Itamar Marques da Silva, com situado na comunidade de São Cristóvão -zona rural, Dorés do Turvo MG, (para grupo formal), CPF sob nº 063.738.126-26 (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorés do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 13.959,10 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNID	670	3,23	2.164,10
2	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	50	6,67	333,50
3	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço	MÇ	270	2,68	723,60

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

	aproximadamente 80g (sem raízes)				
4	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	100	3,25	325,00
5	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	270	4,02	1.085,40
6	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausência de sujidades	MOLHO	130	2,45	318,50
7	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	100	4,74	474,00
8	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãosãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e	KG	750	11,38	8.535,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretária Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela lei municipal pública nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dorés do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.03.24 08:16:46 -03'00'

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal


Itamar Marques da Silva
CPF- 063.738.126-26

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025 DISPENSA 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025
CONTRATO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Graciano Ribeiro Inácio, com situado na comunidade de Caramonas -zona rural, Dorés do Turvo MG, (para grupo formal), CPF sob nº 151.116.146-99 (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorés do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.063,80 (seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNID	660	3,23	2.131,80
2	BATATA DOCE gráuda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200	7,04	1.048,00
3	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	260	2,68	696,80
4	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em	MÇ	100	3,25	325,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

	sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.				
5	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	260	4,02	1.045,20
6	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	100	4,74	474,00
7	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausência de sujidades	MOLHO	140	2,45	343,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CON-



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

TRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.03.24 08:15:37 -03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Graciano Ribeiro Inácio
CPF- 151.116.146-99

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATO Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Elisabete de Fátima Souza, com situado na comunidade de Vargem N. Senhora Aparecida-zona rural, Dorés do Turvo MG, (para grupo formal), CPF sob nº 039.532.956-67 (grupos informais e individuais), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorés do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.352,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200	4,55	910,00
2	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	50	6,67	333,50
3	CENOURA grande, selecionada e	KG	600	7,43	4.458,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

	fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
4	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	750	11,38	8.535,00
5	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	300	13,72	4.116,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICIPIO DE

DORES DO

TURVO:1812824900

0142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.03.24 08:13:41
-03'00"

Município Dolores do Turvo

Kallil Daheir Moreira Cunha -Prefeito Municipal

Elizabete I Souza
Elizabete de Fátima Souza
CPF- 039.532.956-67

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____

2. Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefex: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025
DISPENSA 004/2025
CHAMADA PÚBLICA 002/2025
CONTRATO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Dorel of Turvo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Ferrandee de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Ernesto Davi Ribeiro, com situado no Sítio Grama-zona rural, Dorel of Turvo/MG, (para grupo formal), CPF sob nº 379.544.156-00 (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e ten-doem vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender demandas das Escolas Municipais da cidade de Dorel of Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entregues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	5.000	8,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei Municipal nº 002/2025, pela Resolução CD/ FNDE artigo 14, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 24 de março de 2025 em 2 vias



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO: 18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO: 18128249000142
Dados: 2025.03.24 08:14:26 -03'00'

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Ernesto Davi Ribeiro

Ernesto Davi Ribeiro
CPF- 379.544.156-00

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____